



## CAMPEONATO DE VÔLEI REGULAMENTO

**1º-** O Campeonato de voleibol do Sindicato dos Servidores Municipais será realizado de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol e com o que dispuser este Regulamento.

**2º-** O jogo deverá ter sempre o número de atletas completo em quadra, sendo que deverá ter paridade entre os sexos.

**3º-** Os jogos serão disputados em dois sets vencedores de 25 pontos. Havendo a necessidade, tie-break de 15 pontos.

**4º-** Cada equipe terá direito a dois pedidos de tempo por set, não havendo tempo técnico.

**5º-** Poderão ser inscritos até 12 atletas por equipe, um técnico e um auxiliar técnico.

**6º-** Poderão ser inscritos até 2 dependentes de associados. Caso o dependente tenha idade inferior a 18 anos, se faz necessária a presença de um responsável no local.

**7º -** Atleta e ou dirigente expulso do jogo, por problemas disciplinares será encaminhando a comissão disciplinar do SSM e estarão sujeitos as penas previstas no regulamento disciplinar do SINDISERV.

**8º-** Atleta, dirigente ou torcedor identificado, associados do SSM que praticarem vias de fato (agressão) em jogo ou fora deste, a qualquer pessoa ligada à competição (atletas, dirigentes, arbitragem, organização) estará suspenso de todas as atividades esportivas do SINDICATO por um período de três anos.

**9º-** A forma de disputa será definida em congresso técnico com os representantes das equipes e do Sindicato.

**10º-** Os jogos serão realizados às terças-feiras à noite, conforme tabela de jogos.

**11º-** Haverá tolerância de quinze minutos para o início de cada jogo.

**12º-** A equipe que não comparecer será considerada perdedor por WO, perdendo os pontos do jogo.

**13º-** Pontuação:

- Vitória: 2 pontos
- Derrota: 1 ponto
- WO: zero ponto

**14º- Critérios de desempate:**

- Confronto direto (entre duas equipes) - Maior número de sets vencidos
- Saldo de pontos
- Set average (Divide-se os sets ganhos pelos perdidos – classifica o maior coeficiente)

**15º-** Todos os atletas deverão ser sócios do SINDISERV e apresentar documento com foto ou carteira de sócio do SINDISERV ao anotador antes do início de cada jogo. A não apresentação impedirá o atleta de disputar a partida.

**16º-** A equipe que utilizar atleta irregular perderá os pontos do jogo em que usou o atleta.

**17º-** O SINDISERV reserva-se o direito de retirar da competição qualquer associado que promover ou incitar atitudes que não condigam com o espírito esportivo e objetivo dos jogos.

**18º-** Atleta, dirigente ou torcedor identificado, associados do SSM que praticarem vias de fato (agressão) em jogo ou fora deste, a qualquer pessoa ligada à competição (atletas, dirigentes, arbitragem, organização) estará suspenso de todas as atividades esportivas do SINDICATO por um período de três anos.

**19º-** A arbitragem será contratada pelo SINDISERV não cabendo veto das equipes.

**20º-** O SINDISERV reserva-se o direito de retirar da competição qualquer associado que promover ou incitar atitudes que não condigam com o espírito esportivo e objetivo dos jogos e fica este sujeito as penas dos atletas, comissões técnicas e dirigentes.

**21º-** Caso algum membro, sócio do SINDISERV, seja penalizado terá um prazo de 15 dias para recorrer da decisão, após ser notificado por escrito ou ex-ofício se for o caso.

**22º-** Caso algum membro, sócio do SINDISERV, tiver alguma queixa ou reivindicação a fazer ao Departamento de Esportes do Sindiserv, deverá fazê-lo por escrito na sede administrativa do Sindiserv, até o fim do expediente do 2º dia útil após o fato.

**23º-** A pena a que for submetido a qualquer sócio do SINDISERV inicia no dia subsequente ao comunicado ao sócio por escrito ou ex-ofício, quando for o caso. Até que não se julgue o fato relatado por membro do departamento de esportes ou qualquer sócio presente no local do fato, o acusado fica suspenso preventivamente da atividade a qual esteja participando.

**24º-** Os associados que reincidirem na mesma pena terão as mesmas aplicadas em dobro.

**25º-** Fica garantida a ampla defesa dos acusados.

**26º-** Os casos omissos serão definidos pela comissão de esportes do SSM.